

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG, situada à Rua Maria Leonarda, nº 158, Centro, abrangendo adequações estruturais, elétricas, hidrossanitárias e arquitetônicas, conforme projetos, memoriais, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos, condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
DATA DE PREÇO: SEINFRA 04/2025 SEM DESONERAÇÃO - SINAPI 06/2025 S/DESONERAÇÃO								
UNIDADE FEDERATIVA: MG					BDI:		20,43%	
LOCAL: RUA MARIA LEONARDA, 158 - CENTRO, AMPARO DO SERRA/MG CEP:35444-000					FORMA DE EXECUÇÃO			
					()	DIRETA	(X)	INDIRETA
ITE M	CÓDI GO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	CUSTO (R\$)	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA E INSTALAÇÕES INICIAIS					
1.1	ED-16660	SEINFRA	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M²	2,00	256,93	309,42	618,84
1.2	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,05	23.126,05	27.850,70	1.519,13
1.3	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS	0,22	11.968,97	14.414,23	3.144,92
SUBTOTAL								5.282,89
2			DEMOLIÇÕES					
2.1	ED-48476	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE PAVIMENTAÇÃO INTERTRAVADA OU SEXTAVADO EM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	264,87	16,19	19,50	5.164,33



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

2.2	ED-48437	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	1,61	60,59	72,97	117,48
2.3	ED-48436	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	33,72	171,88	207,00	6.980,62
2.4	ED-48467	SEINFRA	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNI	5,00	48,72	58,67	293,37
2.5	ED-48493	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA EM MADEIRA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE REMOÇÃO DE MARCO/ALIZAR/ GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	4,62	15,13	18,22	84,18
2.6	ED-48497	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE ESQUADRIA METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MARCO/ALIZAR/GUARNIÇÕES, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	13,76	21,01	25,30	348,03
2.7	ED-48460	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE FORRO DE PLACAS (GESSO, MINERAL, FIBRA, ISOPOR, COLMEIA, PVC, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M²	15,48	2,36	2,84	44,00
2.8	97634	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	11,91	7,59	9,14	108,86
2.9	ED-48479	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA, COM ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	17,93	20,05	24,15	433,04
2.10	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UNI	10,00	0,72	0,87	8,67
2.11	ED-48452	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA/DIVISÓRIA DE ELEMENTOS VAZADOS (COBOGÓ, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	47,88	19,90	23,97	1.147,59
2.12	ED-48445	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M³	6,65	364,34	438,77	2.915,82
2.13	ED-48501	SEINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE REBOCO OU EMBOÇO, COM ESPESSURA DE ATÉ 55MM, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	M²	74,03	11,23	13,52	1.001,20



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

2.1 4	ED-4843 8	SEINFRA	REMOÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA OU EM PVC, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	M	27,88	5,26	6,33	176,61
2.1 5	ED-4847 4	SEINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	UNI	1,00	279,45	336,54	336,54
2.1 6	ED-5112 5	SEINFRA	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA, EXCLUSIVE CARGA MANUAL OU MECÂNICA	M³	78,84	A CARGO DO CONTRATANTE		
2.1 7	ED-5113 2	SEINFRA	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	78,84	A CARGO DO CONTRATANTE		
SUBTOTAL								19.160,35
3			ESTRUTURAL (BANHEIROS, APOIO DA CAIXA D'ÁGUA, COZINHA E PALCO)					
3.1	ED-5110 7	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	5,92	77,29	93,08	551,11
3.2	ED-5109 3	SEINFRA	APILOAMENTO MANUAL EM FUNDO DE VALA COM SOQUETE, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO	M²	11,34	26,06	31,38	355,77
3.3	ED-4981 2	SEINFRA	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M³	0,91	586,69	706,55	640,76
3.4	ED-4964 3	SEINFRA	FÔRMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	63,12	79,51	95,75	6.043,99
3.5	ED-4829 8	SEINFRA	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60, INCLUSIVE ESPAÇADOR	KG	306,45	14,42	17,37	5.321,76
3.6	ED-4961 9	SEINFRA	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	M³	5,20	810,14	975,65	5.071,12
3.7	ED-5112 0	SEINFRA	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	3,72	77,29	93,08	345,91
3.8	ED-1963 4	SEINFRA	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "B", ALTURA DE (311 ATÉ 450) CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	M²XM ÊS	4,02	23,69	28,53	114,63
3.9	ED-5084 8	SEINFRA	LAJE 10 CM MACIÇA DE CONCRETO 20 MPA, COM ARMAÇÃO, FÔRMA RESINADA, ESCORAMENTO E DESFORMA	M²	5,82	245,39	295,52	1.719,94
3.1 0	ED-5017 4	SEINFRA	PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	28,62	32,19	38,77	1.109,62
3.1 1	ED-2853 0	SEINFRA	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA ALVENARIA, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M	28,70	1,84	2,22	63,60
3.1 2	ED-4821 3	SEINFRA	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO, EM CONCRETO COM FCK 15MPA, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO (DETALHE D - CADERNO SEDS)	M²	6,11	231,67	279,00	1.704,44



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

SUBTOTAL								23.042,65
4			PAVIMENTAÇÃO					
4.1	ED-51123	SEINFRA	REGULARIZAÇÃO MANUAL E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA, EXCLUSIVE DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA/ROÇADA DO TERRENO	M²	327,87	3,42	4,12	1.350,40
4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M²	327,87	83,82	100,94	33.096,53
4.4	ED-50566	SEINFRA	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	327,87	39,65	47,75	15.655,90
4.5	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M²	325,04	65,02	78,30	25.451,55
4.6	88648	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	94,14	7,96	9,59	902,45
4.7	ED-51002	SEINFRA	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	4,14	355,92	428,63	1.775,40
SUBTOTAL								78.232,22
5			ALVENARIA DE FECHAMENTO E REVESTIMENTOS					
5.1	ED-48232	SEINFRA	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	M²	116,31	70,55	84,96	9.882,29
5.2	ED-9903	SEINFRA	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS DE ATÉ 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M²	0,13	3.444,71	4.148,46	522,71
5.3	ED-9906	SEINFRA	VERGA OU CONTRAVERGA EM CONCRETO ESTRUTURAL PARA VÃOS ACIMA DE 150CM, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, CONTROLE "A", COM FCK 20 MPA, MOLDADA IN LOCO, INCLUSIVE ARMAÇÃO	M²	0,03	3.694,03	4.448,72	149,48
5.4	ED-50727	SEINFRA	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	329,85	10,16	12,24	4.036,00
5.5	ED-50728	SEINFRA	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM TETO COM COLHER, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M²	5,82	14,09	16,97	98,76
5.6	ED-50762	SEINFRA	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	329,85	35,47	42,72	14.090,25



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

5.7	ED-50763	SEINFRA	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM TETO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	5,82	37,77	45,49	264,73
5.8	ED-50997	SEINFRA	PEITORIL DE GRANITO, NA COR CINZA ANDORINHA, COM PINGADEIRA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M²	6,74	327,95	394,95	2.661,49
5.9	ED-50175	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA, INCLUSIVE PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	74,03	26,16	31,50	2.332,28
5.10	ED-50760	SEINFRA	REBOCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	M²	74,03	53,75	64,73	4.792,05
5.11	87271	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	82,82	72,42	87,22	7.223,18
SUBTOTAL								46.053,21
6			IMPERMEABILIZAÇÃO EXTERNA					
6.1	ED-51110	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL), INCLUSIVE DESCARGA LATERAL, EXCLUSIVE RETIRADA E TRANSPORTE DO MATERIAL ESCAVADO	M³	23,52	45,28	54,53	1.282,56
6.2	ED-50174	SEINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, DUAS (2) DEMÃOS	M²	23,52	32,19	38,77	911,79
6.3	ED-51120	SEINFRA	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	23,52	77,29	93,08	2.189,25
SUBTOTAL								4.383,60
7			ESQUADRIAS					
7.1	002	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.343,03	1.617,42	1.617,42
7.2	001	COMPOSIÇÃO	KIT DE PORTA DE MADEIRA MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.447,34	1.743,03	1.743,03
7.3	009	COMPOSIÇÃO	PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO COM ADESIVO JATEADO, 80X210 CM, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. INSTALAÇÃO, PUXADOR, TRILHO, ROLDANAS E FECHADURA	UM	2,00	1.419,90	1.709,99	3.419,97



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

7.4	ED-2948 1	SEINFRA	JANELA EM ALUMÍNIO MÁXIM-AR COM ALTURA DE 60CM, LINHA 25/ SUPREMA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE PERFIS, VIDRO LISO 4MM E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR	M²	0,88	1.038,24	1.250,35	1.100,31
7.5	ED-2945 1	SEINFRA	FERRAGENS PARA MÓDULO DE JANELA DE ALUMÍNIO MÁXIM-AR, INCLUSIVE FECHO E BRAÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE JANELA	UN	3,00	112,39	135,35	406,05
7.6	1006 74	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	23,94	715,59	861,79	20.633,20
7.7	003	COMPOSIÇÃO	PORTA DE CABINE SANITÁRIA EM VIDRO TEMPERADO 10MM, DIMENSÕES 0,80 X1,70M, INCLUSIVE DOBRADIÇAS, BATENTE, TRINCO E CONTRA-TRINCO	UNI	4,00	819,36	986,75	3.947,01
7.8	1022 35	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M²	12,82	323,13	389,15	4.987,29
7.9	2005 11	SBC	ADESIVO JATEADO PARA APLICAÇÃO EM VIDRO	M²	12,82	32,42	39,04	500,38
7.10	ED-5098 2	SEINFRA	PORTÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, TIPO LAMBRIL, ESP. 1, 25MM (GSG-18), COM REQUADRO EM TUBO DE AÇO (50X30)MM, ESP. 1,25MM, EXCLUSIVE CADEADO E PINTURA	M²	0,6	505,34	608,58	365,15
SUBTOTAL								38.719,82
8			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
8.1	ED-5110 7	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,5M, INCLUSIVE DESCARGA LATERAL	M³	2,69	77,29	93,08	250,20
8.2	ED-5001 9	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,28	25,00	30,11	1.212,73
8.3	ED-5112 0	SEINFRA	REATERRO MANUAL DE VALA, INCLUSIVE ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO MANUAL COM SOQUETE	M³	2,57	77,29	93,08	239,68
8.4	ED-4998 9	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	1,00	106,98	128,84	128,84
8.5	ED-5000 0	SEINFRA	REGISTRO DE ESFERA, TIPO PVC SOLDÁVEL DN 25MM (3/4"), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	1,00	27,27	32,84	32,84
8.6	ED-5070 7	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	40,28	4,01	4,83	194,52
8.7	ED-5070 4	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	40,28	2,95	3,55	143,10
8.8	ED-5070 8	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	2,80	6,24	7,51	21,04



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

8.9	ED-50705	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 32MM A 50MM (1.1/4" A 2"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	2,80	3,80	4,58	12,81
8.10	ED-50027	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	14,96	30,56	36,80	550,58
8.11	ED-49952	SEINFRA	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	UN	3,00	109,96	132,42	397,27
8.12	ED-50038	SEINFRA	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	16,12	63,87	76,92	1.239,93
8.13	ED-49889	SEINFRA	CAIXA DE ESGOTO DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (60X60X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	882,14	1.062,36	1.062,36
8.14	ED-49939	SEINFRA	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CGS), CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, CAPACIDADE DE 31L, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	UN	1,00	247,77	298,39	298,39
8.15	ED-49936	SEINFRA	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO, CAPACIDADE DE 500L, INCLUSIVE TAMPA, TORNEIRA DE BOIA, EXTRAVASOR, TUBO DE LIMPEZA E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE TUBULAÇÃO DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA	UN	1,00	1.003,03	1.207,95	1.207,95
SUBTOTAL								6.992,25
9			PINTURAS E ACABAMENTOS					
9.1	ED-50514	SEINFRA	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	375,14	7,87	9,48	3.555,53
9.2	ED-50516	SEINFRA	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM PAREDE OU FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	322,88	7,07	8,51	2.749,15
9.3	ED-50515	SEINFRA	PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO	M²	5,82	9,86	11,87	69,11
9.4	ED-50485	SEINFRA	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M²	322,88	19,88	23,94	7.730,29
9.5	ED-50451	SEINFRA	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	375,14	16,44	19,80	7.427,30
9.6	ED-50452	SEINFRA	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	M²	328,70	20,68	24,90	8.186,32
9.7	ED-50495	SEINFRA	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIES METÁLICAS, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	M²	24,93	35,27	42,48	1.058,92
SUBTOTAL								30.776,62



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

10			FORRO DE GESSO					
10.1	ED-49686	SEINFRA	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	M²	322,88	68,67	82,70	26.702,18
10.2	ED-28454	SEINFRA	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	M	122,88	17,08	20,57	2.527,57
SUBTOTAL								29.229,75
11			COMBATE À INCENDIO					
11.3	ED-26989	SEINFRA	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA, TIPO LED POTÊNCIA TOTAL DE 2W, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10	26,47	31,88	318,78
SUBTOTAL								318,78
12			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
12.1	ED-50297	SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	UN	5,00	577,98	696,06	3.480,31
12.2	ED-50280	SEINFRA	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	2,00	505,42	608,68	1.217,35
12.3	ED-50283	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	UN	1,00	528,50	636,47	636,47
12.4	ED-50329	SEINFRA	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	3,00	222,80	268,32	804,95
12.5	ED-50324	SEINFRA	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ABERTURA 1/4 DE VOLTA, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO	UN	1,00	184,06	221,66	221,66
12.6	ED-48163	SEINFRA	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX POLIDO RETA, DIÂMETRO DE 1.1/4", PARA ACESSIBILIDADE (PMR/PCR), COMPRIMENTO 40CM, INSTALADO EM PORTA/PAREDE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	3,00	183,58	221,09	663,26
12.7	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	358,18	431,36	431,36
12.8	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	370,82	446,58	893,16



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

12.9	ED-50278	SEINFRA	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115) MM, NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	UN	1,00	477,25	574,75	574,75
12.10	ED-21095	SEINFRA	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	M²	5,07	460,56	554,65	2.810,42
12.11	ED-48348	SEINFRA	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	10,48	57,76	69,56	728,99
12.12	ED-21636	SEINFRA	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/ COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	M	9,70	225,70	271,81	2.636,56
12.13	102148	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M². AF_01/2021	M²	5,673	341,89	411,74	2.335,81
12.14	ED-48156	SEINFRA	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	5	39,39	47,44	237,19
SUBTOTAL								17.672,25
13			INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
13.1	ED-17952	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	191,30	5,28	6,36	1.216,42
13.2	ED-17953	SEINFRA	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA, DN 32MM (1"), APLICADO EM ALVENARIA, EXCLUSIVE RASGO	M	91,70	6,80	8,19	750,95
13.3	ED-49296	SEINFRA	DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS DN 50 MM (2")	M	25,00	32,12	38,68	967,05
13.4	ED-49187	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, DIMENSÕES 4"X2", EMBUTIDA EM ALVENARIA -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	33,00	10,85	13,07	431,20
13.5	ED-49191	SEINFRA	CAIXA DE LIGAÇÃO/PASSAGEM EM PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO, OCTOGONAL COM ANEL DESLIZANTE, DIMENSÕES 3"X3", EMBUTIDA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	27,00	12,61	15,19	410,03
13.6	ED-34486	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	4,00	69,61	83,83	335,33
13.7	ED-34493	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 63A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	2,00	84,31	101,53	203,07
13.8	ED-34488	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	6,00	71,13	85,66	513,97
13.9	ED-16601	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) MONOPOLAR, CORRENTE DE INTERRUPÇÃO 45KA, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	4,00	84,67	101,97	407,87



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

13.10	ED-5437	SEINFRA	DISJUNTOR DE PROTEÇÃO DIFERENCIAL RESIDUAL (DR), TETRAPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, SENSIBILIDADE DE 30MA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE TERMINAL ILHÓS	UN	1,00	160,52	193,31	193,31
13.11	ED-20583	SEINFRA	ENTRADA DE ENERGIA AÉREA, TIPO C3, PADRÃO CEMIG, CARGA INSTALADA DE 23,1KVA ATÉ 27KVA, TRIFÁSICO, COM SAÍDA SUBTERRÂNEA, INCLUSIVE POSTE, CAIXA PARA MEDIDOR, DISJUNTOR, BARRAMENTO, ATERRAMENTO E ACESSÓRIOS	UN	1,00	3.062,40	3.688,05	3.688,05
13.12	ED-15733	SEINFRA	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	3,00	31,87	38,38	115,14
13.13	ED-15765	SEINFRA	CONJUNTO DE UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V) E UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	4,00	45,76	55,11	220,44
13.14	ED-15739	SEINFRA	CONJUNTO DE DOIS (2) INTERRUPTORES SIMPLES, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE DOIS (2) POSTOS, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	1,00	45,92	55,30	55,30
13.15	ED-14183	SEINFRA	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR EM PVC, PARA 16 DISJUNTORES DIN, INCLUSIVE BARRAMENTOS NEUTRO/TERRA, EXCLUSIVE BARRAMENTO DE FASE	UN	1,00	224,87	270,81	270,81
13.16	ED-14128	SEINFRA	BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 80A PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	UN	1,00	313,93	378,07	378,07
13.17	ED-15748	SEINFRA	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 10A, TENSÃO 250V, (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	26,00	31,71	38,19	992,90
13.18	ED-15749	SEINFRA	CONJUNTO DE UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS, CORRENTE 20A, TENSÃO 250V, (2P+T/20A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, SUPORTE, MÓDULO E PLACA	UN	1,00	33,91	40,84	40,84
13.19	ED-48946	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM², 70°C, 450/750V	M	174,50	3,12	3,76	655,67
13.20	ED-48951	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 70°C, 450/750V	M	622,00	4,29	5,17	3.213,53
13.21	ED-48956	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 70°C, 450/750V	M	235,10	6,30	7,59	1.783,72
13.22	ED-48966	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², 70°C, 450/750V	M	87,30	15,33	18,46	1.611,73
13.23	ED-48971	SEINFRA	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA,	M	16,30	20,97	25,25	411,64



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

			TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 16 MM², 70°C, 450/750V					
13.24	007	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 40CM X 40CM, DE EMBUTIR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	26,00	120,09	144,62	3.760,23
13.25	008	COMPOSIÇÃO	LUMINÁRIA TIPO PLAFON QUADRADA 40CM X 40CM, DE SOBREPOR, COM LED DE 40 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	98,10	118,14	118,14
13.26	ED-48700	SEINFRA	ATERRAMENTO COM HASTE DE COBRE, TIPO COPPERWELD, DIÂMETRO DE 5/8", COMPRIMENTO DE 240CM, EXCLUSIVE CABO E CAIXA PARA ATERRAMENTO, INCLUSIVE GRAMPO PARA HASTE E INSTALAÇÃO	UN	1,00	106,56	128,33	128,33
13.27	ED-48702	SEINFRA	CAIXA PRÉ MOLDADA PARA ATERRAMENTO COM TAMPA DE CONCRETO 25 X 25 X 50 CM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E BOTA FORA	UN	1,00	145,76	175,54	175,54
13.28	ED-13938	SEINFRA	CABO DE COBRE NU #16MM² - 7 FIOSX1,70MM, PARA ELEMENTOS DE CAPTAÇÃO/ ANEL DE CINTAMENTO/ DESCIDA (SPDA), INCLUSIVE SUPORTE E ISOLADOR	UN	3,00	26,26	31,62	94,87
13.29	404	SINAPI-I	FITA ISOLANTE DE BORRACHA AUTOFUSAO, USO ATE 69 KV (ALTA TENSAO), LARGURA DE 19 MM	M	20,00	1,22	1,47	29,38
13.30	ED-50707	SEINFRA	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/ TUBULAÇÃO, DIÂMETROS DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), EXCLUSIVE ENCHIMENTO	M	283,00	4,01	4,83	1.366,68
13.31	ED-50704	SEINFRA	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA, DIÂMETRO DE 15MM A 25MM (1/2" A 1"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM PREPARO MECANIZADO	M	283,00	2,95	3,55	1.005,41
SUBTOTAL								25.545,63
14			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
14.3	ED-50660	SEINFRA	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, ESP. 0,65MM (GSG-24), COM DESENVOLVIMENTO DE 100CM, INCLUSIVE IÇAMENTO MANUAL VERTICAL	M	27,88	126,64	152,51	4.252,05
SUBTOTAL								4.252,05
VALOR TOTAL COM BDI								329.662,06

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. O objeto da contratação tem natureza de obra, conforme classificação prevista no art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133 de 2021, e conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, uma vez que envolve intervenção no ambiente construído com execução de serviços de engenharia destinados à reforma do Auditório João Pacheco.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, sendo sua execução conforme cronograma físico-financeiro, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos, bem como sua previsão no Plano de Contratações Anual, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os requisitos abaixo, voltados à redução de impactos ambientais e ao cumprimento das normas aplicáveis:

4.1.1 A execução da obra deverá adotar medidas preventivas e corretivas para minimizar impactos ambientais, especialmente quanto ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos, emissão de ruídos e poeira, observando a legislação ambiental vigente e as boas práticas de engenharia;

4.1.2 Os resíduos da construção civil gerados durante a obra, incluindo materiais de demolição, revestimentos removidos e embalagens, deverão ser segregados, armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, incentivando-se a reutilização, reciclagem e logística reversa, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas aplicáveis;

4.1.3 Deverão ser priorizados materiais e soluções de menor impacto ambiental, com maior durabilidade ou certificação ambiental quando disponíveis no mercado, bem como adotado o uso eficiente da água no canteiro de obras, evitando desperdícios e contaminação de solo ou rede de drenagem;

4.1.4 A obra deverá ser planejada e executada de modo a minimizar incômodos e interferências, com controle de poeira e ruídos por meio de barreiras físicas, umidificação de áreas de demolição e organização das atividades mais ruidosas em períodos adequados, garantindo condições seguras e salubres no entorno;

4.1.5 A infraestrutura elétrica e hidrossanitária deverá ser compatível com futura instalação de sistema de climatização energeticamente eficiente, permitindo que os equipamentos a serem adquiridos



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

posteriormente considerem baixo consumo de energia, contribuindo para a redução de despesas operacionais e impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do espaço.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não serão indicadas marcas, características ou modelos específicos, devendo a execução observar as especificações técnicas constantes dos projetos, memoriais e demais documentos que integram o Estudo Técnico Preliminar, os quais já estabelecem os padrões mínimos de qualidade, desempenho e funcionalidade necessários ao atendimento do interesse público.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Não há vedação prévia ao uso de marcas ou produtos na execução da obra, desde que atendam integralmente às especificações técnicas previstas nos projetos, memoriais e demais documentos que compõem este Termo de Referência, bem como aos padrões de qualidade e desempenho exigidos pela Administração.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação.

4.5.1 Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta.

4.6. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.6.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.6.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.6.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.6.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

4.6.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.7. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.8. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.10. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.10.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.11.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.11.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

4.11.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo Contratado.

4.12. Em caso de seguro-garantia, a apólice deverá ter cobertura para pagamento direto ao empregado após decisão definitiva em processo administrativo que apure montante líquido e certo a ele devido em razão de inadimplência do Contratado, independentemente de trânsito em julgado de decisão judicial.

4.13. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

4.14. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.15. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.16. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.16.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.16.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.17. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.17.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.17.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.18. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.19. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.20. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.22. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30h e das 13:30 às 17h.

4.23. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

4.24. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.24.1 Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.25. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Instalação de escritório

4.26. Não será necessária a instalação de escritório ou estrutura administrativa específica no município para a execução do objeto, uma vez que os itens relativos à administração da obra já estão previstos na planilha orçamentária que integra este Termo de Referência, abrangendo as atividades de gerenciamento, coordenação e apoio técnico indispensáveis ao adequado acompanhamento da execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 O início da execução deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração, devendo a contratada mobilizar equipe, materiais e equipamentos conforme previsto nos documentos técnicos.

5.1.2 A execução dos serviços seguirá os métodos, rotinas e etapas definidos no Memorial Descritivo, observando, entre outros aspectos: procedimentos de demolição e remoção, preparo das superfícies, execução das instalações elétricas e hidrossanitárias, serviços de alvenaria, revestimentos, pintura, prevenção contra incêndio e demais atividades técnicas correlatas, respeitando as boas práticas de engenharia, segurança do trabalho e normas aplicáveis ao setor da construção civil.

5.1.3 O cronograma de realização da obra deverá obedecer ao Cronograma Físico-Financeiro aprovado, que integra este Termo de Referência, contemplando etapas sequenciais e interdependentes, com previsão expressa de percentuais de execução por período e medição compatível com os serviços efetivamente executados.

5.1.4 As etapas de execução observarão a ordem lógica estabelecida nos documentos técnicos, devendo o avanço para a etapa subsequente ocorrer somente após a conclusão e aprovação da etapa anterior pela fiscalização da Administração.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

5.1.5 A obra será executada em etapas sequenciais e complementares, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, observando-se a seguinte ordem lógica de execução:

Etapa	Descrição da Etapa	Principais Atividades Incluídas	Condição para Avanço para Próxima Etapa
1	Serviços preliminares e mobilização	Instalação inicial, organização do canteiro, proteção das áreas, administração da obra	Canteiro instalado e aprovado pela fiscalização
2	Demolições e remoções	Remoção de revestimentos, bancadas, louças, elementos deteriorados e materiais inservíveis	Limpeza da área e destinação dos resíduos conforme normas ambientais
3	Adequações estruturais e reparos	Recuperações de alvenaria, base estrutural do palco e áreas com patologias identificadas	Conclusão dos reparos com liberação técnica da fiscalização
4	Instalações hidrossanitárias	Adequações de pontos de água, esgoto, tubulações e conexões, conforme projeto	Teste de estanqueidade e verificação de conformidade
5	Instalações elétricas e de prevenção a incêndio	Alimentação elétrica, quadro de distribuição, luminárias, tomadas, interruptores, aterramento, luminárias de emergência e rotas de fuga	Teste e funcionamento aprovado pela fiscalização
6	Fechamentos, forro e esquadrias	Instalação/adequação de esquadrias, execução de forro e ajustes de acessos	Conclusão com conferência de nivelamento e vedação
7	Revestimentos, pintura e acabamento	Execução de revestimentos, correções finais, pintura interna e acabamento geral	Aceite da fiscalização e vistoria de qualidade
8	Limpeza final e entrega	Limpeza geral, retirada do canteiro, organização do ambiente para uso	Entrega da obra, vistoria final e emissão do termo de recebimento provisório

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A execução da obra ocorrerá no Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra MG, localizada na Rua Maria Leonarda, nº 158, Centro, CEP 35444-000.

5.3. Os serviços deverão ser realizados em dias úteis, preferencialmente no horário das 8h às 17h, podendo ser ajustado mediante autorização da fiscalização, desde que não interfira no regular funcionamento das atividades administrativas da Câmara Municipal.

Rotinas a serem cumpridas

5.3.1 A execução contratual observará as rotinas estabelecidas nos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, especialmente o Memorial Descritivo, a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro, bem como as orientações emitidas pela fiscalização durante a obra.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução da obra, a contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários ao cumprimento das especificações técnicas, nas quantidades e padrões de qualidade previstos no Memorial Descritivo, na Planilha Orçamentária e demais documentos que integram este Termo de Referência, promovendo sua substituição imediata sempre que constatada inadequação ou defeito.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

5.4.1 Os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, devendo, sempre que solicitado, ser apresentada ficha técnica, certificado de conformidade ou garantia do fabricante.

5.4.2 A contratada deverá disponibilizar equipamentos e ferramentas em perfeitas condições de uso, responsabilizando-se por sua manutenção, calibração, segurança de operação e substituição em caso de falha ou desgaste.

5.4.3 Todos os insumos, materiais e equipamentos fornecidos deverão ser compatíveis com o sistema construtivo previsto no projeto, garantindo durabilidade, funcionalidade e desempenho, vedada a utilização de materiais usados ou de qualidade inferior às especificações aprovadas.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A elaboração da proposta pela licitante deverá considerar as seguintes características da obra e do local de execução:

5.5.1 O objeto consiste na reforma de edificação existente, o que exige avaliação prévia das condições do imóvel, acesso às áreas de intervenção, possíveis interferências físicas e necessidade de execução por etapas, conforme previsto no Memorial Descritivo.

5.5.2 A obra será realizada em ambiente institucional em funcionamento, devendo a contratada planejar suas atividades de modo a minimizar impactos às rotinas administrativas da Câmara Municipal, incluindo organização do canteiro, controle de ruídos e manutenção da limpeza e segurança do local.

5.5.3 A proposta deverá considerar todos os custos diretos e indiretos envolvidos na execução, incluindo mobilização e desmobilização, administração da obra, encargos trabalhistas e previdenciários, insumos, equipamentos, transporte, gestão de resíduos da construção civil e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto, conforme Planilha Orçamentária.

Especificação da garantia do serviço

5.6. A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos legais de garantia aplicáveis à obra de reforma, conforme previsto na legislação vigente.

5.7. A responsabilidade pela solidez e segurança da obra será de cinco anos, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do artigo 618 do Código Civil, observado o prazo decadencial de cento e oitenta dias para o contratante ajuizar eventual ação após o surgimento do vício.

5.8. Para os vícios aparentes ou de fácil constatação, especialmente aqueles relacionados a acabamentos e instalações classificadas como serviços duráveis, aplica-se o prazo de noventa dias para reclamação, contado da entrega da obra ou do momento em que o vício se tornar evidente, conforme artigo 26, inciso II e parágrafo terceiro do Código de Defesa do Consumidor.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

5.9. Durante os prazos acima, a contratada deverá prestar assistência técnica, realizar as correções necessárias e substituir materiais ou serviços defeituosos sem ônus para a Administração, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade dos serviços executados.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.10. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A contratada deverá designar formalmente um preposto para representá-la perante a Administração, antes do início da execução da obra, indicando no documento de nomeação as competências, poderes e atribuições referentes ao acompanhamento da execução contratual.

6.7. A contratada não necessitará manter o preposto permanentemente no local da obra, devendo, contudo, garantir sua disponibilidade para atendimento imediato às solicitações da fiscalização e comparecimento presencial sempre que necessário ao acompanhamento, esclarecimento ou solução de questões relacionadas à execução dos serviços.

6.8. A Administração poderá recusar, de forma motivada, a indicação ou a manutenção do preposto, hipótese em que a contratada deverá promover a substituição no prazo máximo de dois dias úteis, mantendo a regular continuidade dos serviços.

Rotinas de Fiscalização

**Localização**

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro

**E-mail**

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br

**Telefone**

(31) 3895-5119

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A medição e o pagamento serão realizados com base na execução física das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, adotando-se como instrumento de aferição da execução contratual o disposto nesta seção, sem prejuízo de checklists, relatórios fotográficos, boletins de medição e demais registros utilizados pela fiscalização.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

7.2. Por se tratar de obra a ser executada sob o regime de empreitada por preço global, a medição e o pagamento serão vinculados ao cumprimento das etapas do cronograma físico-financeiro aprovado, sendo vedada a remuneração por preços unitários, por quantitativos isolados ou por simples fornecimento de insumos, quando não associado ao avanço físico da obra.

7.3. A Administração poderá efetuar retenção ou glosa proporcional no pagamento da etapa medida, além de aplicar as sanções cabíveis, caso seja constatado que a contratada:

7.3.1 não atingiu os resultados ou metas físicas estabelecidas para a etapa medida;

7.3.2 executou serviços em desconformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade, projetos ou Memorial Descritivo;

7.3.3 utilizou materiais, mão de obra ou equipamentos em desacordo com as exigências contratuais, seja em qualidade, quantidade ou especificação inferior à prevista.

7.4. A aplicação dos critérios acima não impede o uso concomitante de outros mecanismos de avaliação da execução contratual, tais como vistorias técnicas, ensaios, testes funcionais, verificação de desempenho e comprovação documental da conformidade dos materiais empregados.

7.5. A aferição da execução da obra para fins de medição e pagamento observará, cumulativamente, os seguintes critérios:

7.5.1 comprovação do avanço físico mediante vistoria e aceite da fiscalização, de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado;

7.5.2 atendimento integral às especificações técnicas e aos padrões de qualidade definidos no projeto, Memorial Descritivo e demais documentos que integram este Termo de Referência;

7.5.3 apresentação, pela contratada, dos documentos necessários à medição, incluindo boletim de medição, registros fotográficos, notas de campo, relatórios de execução e ART referente ao responsável técnico.

Recebimento

7.6. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6.1 Tratando-se de obra, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.6.2 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

7.6.3 O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.7. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.8. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.9. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.10. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.11. O prazo para recebimento provisório será contado a partir do protocolo da comunicação formal de solicitação de medição apresentada pela contratada, acompanhada da documentação comprobatória exigida.

7.12. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.12.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.13. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.14. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.16. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.17. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

7.18. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.19. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.19.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.19.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.19.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.19.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.19.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.20. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.21. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.22. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.23. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, podendo ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, nos casos em que se fizer necessária a realização de diligências para aferição do cumprimento das exigências contratuais.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

7.24. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.25. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.26. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.27. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.28. A Administração deverá realizar consulta para:

7.28.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.29. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.30. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.31. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.32. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Prazo de pagamento

7.33. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.34. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.35. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.36. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.37. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.37.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.38. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.39. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI ref. 04/2025, datadas de 10/06/2025.

7.40. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.42. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.43. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

7.44. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.45. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.46. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.47. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.47.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.47.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.47.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.47.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.48. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a” a “h” de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será de [empreitada por preço global.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Por se tratar de obra de engenharia a ser contratada sob o regime de empreitada por preço global, o critério de aceitabilidade será o valor global da proposta, limitado ao valor estimado da contratação constante dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência.

9.3.1 O licitante melhor classificado deverá apresentar à Administração, em meio eletrônico e no prazo estabelecido no edital, planilha de composição do preço global, contendo os quantitativos e os preços unitários considerados relevantes para aferição de exequibilidade, conforme modelo elaborado pela Administração, devendo ser compatível com o projeto, o Memorial Descritivo, o Cronograma Físico-Financeiro e a Planilha Orçamentária de referência.

9.4. Não se aplica, na presente contratação, o regime de empreitada por preço unitário, razão pela qual não haverá critério de aceitabilidade baseado em custos unitários isolados, exceto aqueles considerados relevantes para análise de exequibilidade conforme item 9.3.1.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Habilitação jurídica

- 9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.13. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**Localização**

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro

**E-mail**

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br

**Telefone**

(31) 3895-5119

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Ativo Total}}$$



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, capital mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.30. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.30.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente emitida pelo CREA e/ou CAU, em plena validade;

9.31.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Qualificação Técnico-Operacional

9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de Certidão de Acervo Operacional – CAO, prevista na Resolução 1.137/2023 do Confea, que consiste no conjunto das atividades desenvolvidas pela empresa, a partir do registro no Crea, por



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

meio das anotações de responsabilidade técnica comprovadamente emitidas por profissional pertencente ao quadro técnico ou contratado para aquelas atividades.

9.32.1 Para fins de comprovação da aptidão exigida neste item, os atestados apresentados deverão se referir a contratos já concluídos e evidenciar, no mínimo, a execução de serviços com as seguintes características técnicas e quantitativas essenciais, compatíveis com as exigências do objeto da presente licitação, os quais correspondem às parcelas de maior relevância técnica da contratação:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA EXECUTADA	UNIDADE
4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	163,93	M²
4.4	ED-50566	SEINFRA	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	163,93	M²
4.5	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	162,52	M²
5.6	ED-50762	SEINFRA	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO	164,92	M²
7.6	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEMGUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	11,97	M²
10.1	ED-49686	SEINFRA	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO	161,44	M²

9.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

9.32.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.33. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.34. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.35. Comprovação da licitante de possuir na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA e/ou CAU, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, demonstrando a execução dos serviços similares ao objeto licitado, conforme abaixo descrito:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO
4.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022
4.4	ED-50566	SEINFRA	CONTRAPISO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO
4.5	104595	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE
5.6	ED-50762	SEINFRA	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO, EXCLUSIVE CHAPISCO
7.6	100674	SINAPI	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEMGUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024
10.1	ED-49686	SEINFRA	FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADA, ESP. 12,5MM, COM FIXAÇÃO DO TIPO ESTRUTURADA EM PERFIL METÁLICO, EXCLUSIVE PERFIL TABICA, SANCA E MOLDURA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS E FIXAÇÃO

9.35.1 A comprovação do vínculo do profissional que será o responsável técnico poderá ser realizada pela apresentação de cópia(s) do(s) Contrato(s) de Trabalho do(s) profissional(is); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; ou cópia do Contrato Social da empresa em que consta(m) o(s) profissional(is) integrante(s) da sociedade; ou através do(s) contrato(s) de prestação de serviços regido(s) pela legislação civil comum, devidamente registrado(s) no(s) cartório(s) competente(s) e/ou na(s) entidade(s)



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

profissional(is) competente(s), conforme preconizam o art. 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o art. 45 da Lei Federal nº 12.378/2010, ou, ainda, pela apresentação de declaração de contratação futura com anuência do profissional.

9.35.2 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.36. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.37. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.38. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.39. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.40. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.41. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.42. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 329.662,06 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

**Localização**

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro

**E-mail**

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br

**Telefone**

(31) 3895-5119

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Amparo do Serra.

11.2. *A contratação será atendida pela seguinte dotação:*

- I) *Gestão/unidade: [...];*
- II) *Fonte de recursos: [...];*
- III) *Programa de trabalho: [...];*
- IV) *Elemento de despesa: [...]; e*
- V) *Plano interno: [...].*

11.3. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

OU

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Amparo do Serra/MG, 04 de novembro de 2025.

Cleidson Ribeiro Botelho Miquelino
Presidente da Câmara

Ana Paula Pinheiro da Silva Caetano
Chefe de Gabinete
Equipe de Planejamento da Contratação

Ana Karina Neves Lopes Silva
Assessora Legislativa
Equipe de Planejamento da Contratação



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

APÊNDICE I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa da fase de planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, tendo como objetivo assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, além de embasar o Termo de Referência ou o Projeto Básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

O ETP tem por objetivo principal estudar detalhadamente a necessidade, identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda registrada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), para, dentre as possibilidades de mercado, selecionar a melhor solução para supri-la, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação, com observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente ETP apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS

ÁREA REQUISITANTE: Presidência da Câmara Municipal

ÁREA(S) DEMANDANTE(S): Presidência da Câmara Municipal

DATA: 28/10/2025

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: [Inciso I do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.*

A necessidade da contratação decorre das condições inadequadas de conservação e funcionamento do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG, utilizado para sessões legislativas, audiências públicas, eventos institucionais e atividades comunitárias.

O local apresenta vazamentos de água, infiltrações, desgaste de revestimentos e deficiências nas instalações elétricas e hidrossanitárias, além de problemas de ventilação e conforto térmico, comprometendo a segurança, a durabilidade e o uso adequado do espaço público.

Essas falhas estruturais afetam a continuidade das atividades legislativas e administrativas, gerando riscos à integridade física dos usuários e à preservação do patrimônio público. A ausência de intervenções corretivas pode ocasionar agravamento das patologias construtivas, aumento dos custos futuros de manutenção e prejuízo à imagem institucional do Poder Legislativo Municipal.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Sob a perspectiva do interesse público, a reforma se justifica pela necessidade de restabelecer as condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade e conforto ambiental do auditório, garantindo ambiente adequado para o exercício das funções legislativas e para a realização de eventos voltados à comunidade. A intervenção proporcionará melhoria da infraestrutura pública, valorização do patrimônio municipal e atendimento eficiente às demandas da população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: [Inciso II do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.*

A Câmara Municipal de Amparo do Serra elaborou e publicou o seu Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, o qual consolida as demandas previstas para o próximo exercício. Para o exercício de 2025, ainda não foi instituído o PCA, tendo em vista o processo de transição e implantação gradativa desse instrumento de gestão no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Entretanto, a presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário vigentes, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), que contemplam ações voltadas à manutenção, reforma e adequação dos bens públicos municipais, bem como à melhoria da infraestrutura institucional necessária ao desempenho das atividades administrativas e legislativas.

Dessa forma, a contratação proposta observa o planejamento estratégico e orçamentário da Câmara Municipal, reforçando o compromisso da Administração com o planejamento, eficiência e boa governança na aplicação dos recursos públicos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: [Inciso III do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Requisitos da contratação.*

A contratação deverá atender aos parâmetros técnicos e operacionais necessários à execução da obra de reforma do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG, observando-se integralmente as especificações constantes nos projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário, no memorial descritivo, na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro elaborados por profissional habilitado.

Os serviços compreenderão adequações estruturais, elétricas, hidrossanitárias e arquitetônicas, incluindo intervenções para correção de infiltrações, vazamentos, substituição de revestimentos, revisão de instalações e melhoria do conforto térmico e da ventilação.

A contratada deverá possuir capacidade técnica e registro regular no CREA/MG, apresentando Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) compatível com o objeto, e executar a obra conforme as normas da ABNT aplicáveis à engenharia civil e às instalações prediais.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Deverão ser garantidas condições adequadas de segurança, organização e limpeza do canteiro, bem como o controle de qualidade dos materiais empregados, em conformidade com as boas práticas de engenharia. O regime de execução será por empreitada por preço global, e o início da obra deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, respeitando o prazo total de 90 (noventa) dias corridos para conclusão integral dos serviços.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: [Inciso IV do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.*

As estimativas de quantidades para a presente contratação foram dimensionadas com base nos projetos técnicos, planilha orçamentária e memorial descritivo elaborados por profissional legalmente habilitado, levando-se em conta todas as etapas e insumos necessários à execução integral da obra de reforma do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG.

O demonstrativo detalhado dos quantitativos encontra-se devidamente apresentado na Memória de Cálculo, documento que integra este Estudo Técnico Preliminar e que contém o levantamento preciso dos serviços e materiais previstos, como demolições, alvenarias, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, acabamentos e demais itens correlatos.

A estimativa considerou, ainda, as interdependências entre os serviços, de forma a garantir o aproveitamento racional de recursos e economia de escala, especialmente em etapas que demandam mobilização conjunta de equipe e equipamentos (como instalações e acabamentos).

Assim, os quantitativos foram dimensionados de maneira a assegurar a coerência entre os documentos técnicos, a compatibilidade das medições e o controle físico-financeiro da obra, propiciando a exatidão necessária ao planejamento, à execução e à fiscalização do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: [Inciso V do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.*

Diante Para atender à necessidade identificada, foram analisadas alternativas técnicas e operacionais capazes de solucionar os problemas estruturais e funcionais do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG. As opções avaliadas foram:

a) Execução direta pela Câmara Municipal: A hipótese de execução direta, com utilização de servidores próprios, mostrou-se inviável técnica e economicamente, uma vez que o Poder Legislativo não dispõe de equipe de engenharia, estrutura operacional, equipamentos e pessoal especializado para conduzir obras de reforma com a complexidade e os padrões técnicos exigidos. A realização direta implicaria atrasos, riscos à segurança da obra e aumento dos custos, além de afronta ao princípio da eficiência administrativa.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

b) Contratação por meio de fornecimento separado de materiais e mão de obra: A alternativa de contratar separadamente o fornecimento de materiais e a execução dos serviços foi descartada por comprometer a coordenação técnica da obra, fragmentar responsabilidades e elevar o custo operacional com gestão e fiscalização. A ausência de integração entre as etapas aumentaria o risco de incompatibilidade entre produtos, materiais e métodos construtivos, reduzindo a qualidade final da intervenção.

c) Contratação em regime de empreitada por preço global: A contratação de empresa especializada mediante empreitada por preço global apresentou-se como a solução mais técnica, eficiente e economicamente vantajosa, garantindo unidade de responsabilidade, planejamento contínuo, controle orçamentário e qualidade executiva. Esse formato permite que todos os serviços previstos, estruturais, elétricos, hidrossanitários e arquitetônicos, sejam executados de forma coordenada, reduzindo desperdícios e otimizando a mobilização de equipes e equipamentos.

Justificativa técnica e econômica da escolha: A opção pela contratação integrada e por preço global atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando previsibilidade de custos e padronização técnica. A análise de mercado demonstrou a disponibilidade de empresas capacitadas para execução de obras de pequeno e médio porte, com soluções construtivas convencionais e amplamente dominadas no setor.

Assim, a escolha dessa modelagem de contratação revela-se tecnicamente adequada e economicamente racional, pois assegura melhor relação custo-benefício, redução de riscos e plena compatibilidade com as normas técnicas e legais aplicáveis às obras públicas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: [Inciso VI do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.*

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária detalhada que integra este Estudo Técnico Preliminar, confeccionada por profissional legalmente habilitado e acompanhada de memória de cálculo, composição de custos e planilha de BDI (Bonificação e Despesas Indiretas).

Os preços unitários referenciais foram obtidos a partir de fontes oficiais reconhecidas, em especial o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) e a Tabela de Referência de Custos da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade de Minas Gerais (SEINFRA/MG), considerando a data-base de outubro de 2025 e as condições locais de execução no Município de Amparo do Serra/MG.

A planilha contempla todos os serviços previstos nos projetos técnicos — demolições, adequações estruturais, revestimentos, instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura, impermeabilização e acabamentos —, incluindo os encargos sociais e as despesas indiretas necessárias à execução completa da obra.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

De acordo com o levantamento técnico-financeiro, o valor total estimado da contratação é de R\$ 329.662,06 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Os documentos que fundamentam a estimativa — planilha orçamentária, memória de cálculo, composições de custos e planilha de BDI encontram-se anexos a este ETP.

A estimativa reflete valores compatíveis com o mercado e com as fontes oficiais consultadas, assegurando planejamento orçamentário preciso, economicidade e adequada previsão de custos para a execução da obra pública.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: [Inciso VII do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.*

A solução proposta consiste na execução da obra de reforma do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG, contemplando intervenções arquitetônicas, estruturais, elétricas e hidrossanitárias para a correção de infiltrações, vazamentos, desgaste de revestimentos e deficiências de ventilação e conforto térmico, de modo a restabelecer as condições de segurança, funcionalidade e durabilidade do espaço.

Os serviços incluem demolições, recomposições estruturais, substituição de revestimentos e esquadrias, pintura, impermeabilização e revisão completa das instalações elétricas e hidráulicas, conforme os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro elaborados por profissional habilitado, seguindo as normas técnicas da ABNT e os parâmetros de segurança da engenharia civil.

A contratada deverá empregar materiais e métodos construtivos padronizados, garantir a limpeza e organização do canteiro de obras, bem como manter a integridade das estruturas existentes durante a execução.

Classificação e regime de execução

Nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, a intervenção foi classificada como obra comum, considerando a utilização de soluções técnicas padronizadas e de uso corrente, que não demandam inovação de projeto nem execução especializada.

A execução ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada por meio de processo licitatório. Por se tratar de obra, e não de serviço comum de engenharia, a modalidade licitatória adequada é a Concorrência, conforme o parágrafo único do art. 29 da Lei nº 14.133/2021, afastando-se a utilização do pregão.

Assistência técnica e prazos legais de garantia

A contratada deverá assegurar o cumprimento dos prazos legais de garantia previstos em lei. Nos termos do art. 618 do Código Civil, será responsável pela solidez e segurança da obra pelo prazo irredutível de 5 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo, sendo o prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias para o contratante ajuizar ação após o surgimento de eventual vício ou defeito.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Quanto aos vícios aparentes ou de fácil constatação, especialmente aqueles relacionados a acabamentos e instalações classificadas como serviços duráveis, aplica-se o disposto no art. 26, inciso II, e §3º do Código de Defesa do Consumidor, garantindo-se o prazo de 90 (noventa) dias para reclamação, contados da entrega da obra ou do momento em que o vício oculto se tornar evidente.

Durante esses prazos, a empresa contratada deverá prestar assistência técnica e realizar as devidas correções sem qualquer ônus à Administração, assegurando a plena funcionalidade e a durabilidade dos serviços executados.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO/OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: [Inciso VIII do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.*

Considerando a natureza do objeto, conclui-se pela inviabilidade do parcelamento da contratação. A obra de reforma do Auditório João Pacheco envolve serviços interdependentes e complementares entre si, tais como demolições, correções estruturais, impermeabilizações, instalações elétricas e hidrossanitárias, revestimentos e acabamentos, que devem ser executados de forma sequencial, coordenada e sob responsabilidade técnica única.

O fracionamento contratual comprometeria a integração entre as etapas construtivas, dificultaria o controle de qualidade e a fiscalização, além de gerar riscos de incompatibilidade entre materiais e métodos executivos, aumento de custos administrativos e possível responsabilização solidária em caso de falhas construtivas.

Dessa forma, optou-se pela contratação única, em regime de empreitada por preço global, garantindo planejamento integrado, eficiência na execução, padronização técnica e economicidade. Essa forma de contratação assegura que a empresa vencedora responda pela execução completa e coordenada da obra, desde a mobilização até a entrega final, observando as especificações constantes dos projetos, memoriais e planilhas que compõem o processo.

Portanto, a solução mais adequada ao interesse público é a não adoção do parcelamento, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade técnica previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: [Inciso IX do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

A contratação da obra de reforma do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG, visa alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, em consonância com a necessidade previamente identificada.

O principal resultado esperado é o restabelecimento das condições adequadas de conservação, segurança e funcionalidade do auditório, atualmente comprometidas por infiltrações, vazamentos, desgaste de



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

revestimentos, falhas elétricas e hidrossanitárias, além de deficiências de ventilação e conforto térmico. A reforma permitirá eliminar essas patologias construtivas e prevenir a sua reincidência, evitando o agravamento dos danos e reduzindo os custos futuros com manutenções corretivas.

Sob o aspecto da economicidade e eficiência, a execução planejada e integrada da obra permitirá o melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais, assegurando economia de escala e otimização da mão de obra técnica contratada. A intervenção também possibilitará uso racional dos recursos públicos, uma vez que o investimento único e definitivo evitará despesas fragmentadas e reincidentes com reparos paliativos.

No campo da gestão institucional, o projeto contribuirá para o melhor aproveitamento dos recursos humanos da Câmara, que poderão concentrar-se em suas atividades administrativas e legislativas, reduzindo a necessidade de interrupções operacionais e deslocamentos para outros espaços.

Sob a ótica do interesse público, os resultados pretendidos incluem a melhoria do ambiente físico e funcional destinado às sessões legislativas, audiências públicas e eventos comunitários, garantindo acessibilidade, conforto, segurança e adequação ambiental. A intervenção também reforça o compromisso da Câmara Municipal com a valorização do patrimônio público, a transparência na gestão e a qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: [Inciso X do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.*

Antes da celebração do contrato, a Administração deverá adotar medidas preparatórias de caráter técnico e administrativo destinadas a garantir a execução eficiente e o adequado acompanhamento da obra de reforma do Auditório João Pacheco.

Os gestor e fiscal do contrato já foram formalmente designados no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o que assegura a observância dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021. Para o bom desempenho de suas atribuições, recomenda-se capacitação específica voltada à gestão e fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, abrangendo temas como análise de medições, conformidade documental, acompanhamento físico-financeiro e comunicação com a contratada.

Em razão da ausência de corpo técnico próprio, a Câmara Municipal já realizou processo de contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos técnicos e apoio à fiscalização da obra, garantindo o acompanhamento permanente por engenheiro civil habilitado, responsável por validar medições, emitir relatórios e assegurar a conformidade dos serviços executados com os documentos de referência.

Deverá ainda ser confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura integral da despesa, com a devida emissão de empenho prévio, conforme determina a legislação orçamentária.



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

Por fim, deverão ser reunidos e conferidos, no processo administrativo, todos os documentos técnicos e orçamentários que subsidiarão a gestão contratual, como projetos, memoriais, planilhas e cronogramas, assegurando controle, transparência e rastreabilidade das ações administrativas.

Essas providências garantirão que a contratação ocorra de forma planejada, tecnicamente assistida e juridicamente segura, promovendo a boa execução da obra e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: [Inciso XI do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Contratações correlatas e/ou interdependentes.*

A presente contratação possui interdependência direta com outras medidas adotadas pela Câmara Municipal, necessárias para assegurar a adequada execução e o pleno aproveitamento da obra. Inicialmente, foi realizada contratação de empresa especializada para a elaboração dos projetos de engenharia e para apoio técnico à fiscalização da obra, considerando que o Poder Legislativo não dispõe de equipe própria com habilitação para desempenhar tais atividades. Essa contratação constitui etapa preparatória essencial, pois fornece os elementos técnicos de referência (projetos, memoriais, planilhas e composições) para a execução da obra de reforma do Auditório João Pacheco.

Além disso, o projeto elaborado contempla toda a infraestrutura elétrica e hidrossanitária necessária para posterior instalação de sistema de climatização (ar condicionado), de forma a evitar retrabalhos, desperdícios ou duplicidade de serviços. Entretanto, em razão de restrições orçamentárias e financeiras, a aquisição e instalação dos equipamentos de climatização será objeto de contratação específica no próximo exercício, garantindo planejamento adequado, melhor distribuição do impacto financeiro e continuidade da melhoria estrutural do auditório.

Assim, as contratações correlatas identificadas são:

- Projeto e assistência técnica especializada para suporte à fiscalização da obra (já contratados);
- Futura aquisição e instalação de equipamentos de climatização, utilizando a infraestrutura implantada na presente obra.

Tais contratações são complementares e possuem relação de interdependência técnica, assegurando que os investimentos realizados sejam coerentes, integrados e eficientes, evitando gastos desnecessários e garantindo o aproveitamento pleno da estrutura instalada, em observância aos princípios do planejamento, economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: [Inciso XII do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.*

A execução da obra de reforma do Auditório João Pacheco poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos da



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

construção civil, ruídos, poeira e descarte de materiais removidos. Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas medidas preventivas e corretivas, observando-se a legislação ambiental vigente e as boas práticas de engenharia.

Durante a execução dos serviços, haverá geração de resíduos sólidos de construção civil (RCC) provenientes de demolições, substituição de revestimentos, remoção de materiais e embalagens. Esses resíduos deverão ser segregados, armazenados e destinados adequadamente, evitando descartes irregulares no meio ambiente. A contratada deverá adotar práticas de logística reversa, priorizando a reutilização, reciclagem ou encaminhamento para empresas ou cooperativas licenciadas, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

Recomenda-se a utilização de materiais e soluções que promovam baixo impacto ambiental, priorizando produtos com maior durabilidade, certificação ambiental ou provenientes de fontes sustentáveis, bem como o uso eficiente de água na obra, reduzindo desperdícios e evitando contaminação de solo e rede de drenagem.

O projeto contempla a adequação da infraestrutura elétrica e hidrossanitária, prevendo condições para futura instalação de climatização eficiente, permitindo que a escolha dos equipamentos considere baixo consumo energético (Selo Procel A ou equivalente), reduzindo despesas operacionais e o impacto ambiental decorrente do uso contínuo do sistema.

Deverão ser adotadas ainda medidas de controle da emissão de ruídos e poeira, como proteção dos ambientes, umidificação de áreas de demolição e programação das atividades mais ruidosas em horários adequados, de modo a minimizar incômodos e preservar a qualidade do ar.

Assim, a obra será conduzida de forma a reduzir impactos ambientais, incentivar o uso racional de recursos naturais e promover o descarte ambientalmente responsável dos resíduos, contribuindo para a sustentabilidade e o alinhamento às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: [Inciso XIII do §1º do artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) - *Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

A contratação da obra de reforma do Auditório João Pacheco, anexo à sede da Câmara Municipal de Amparo do Serra/MG, revela-se plenamente adequada, necessária e vantajosa para o atendimento da necessidade identificada, considerando o estado atual de deterioração do espaço e os prejuízos decorrentes de sua utilização nas condições em que se encontra.

A solução proposta atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, pois promoverá a recuperação da infraestrutura física, a correção das patologias existentes, a melhoria do conforto térmico, da segurança e da funcionalidade do ambiente, proporcionando condições adequadas para a realização de atividades institucionais e eventos voltados à comunidade.

A elaboração prévia dos projetos de engenharia, da planilha orçamentária, da memória de cálculo e do cronograma físico-financeiro assegura clareza, precisão técnica e viabilidade na execução, reduzindo



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119

riscos e garantindo previsibilidade de custos e de prazos. A opção pela contratação integral da obra, em empreitada por preço global, demonstra-se a mais eficiente, evitando fragmentação, retrabalhos e elevação de custos futuros.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente amparada e alinhada ao interesse público, constituindo medida indispensável para a valorização do patrimônio público, a melhoria das condições de trabalho e o fortalecimento institucional do Poder Legislativo Municipal.

16 – ANEXOS DO ETP

Integram o presente Estudo Técnico Preliminar, para fins de comprovação da necessidade, viabilidade e adequada instrução processual da contratação, os documentos técnicos abaixo relacionados, os quais subsidiam a elaboração do orçamento, do planejamento da execução e da definição da solução apresentada:

ANEXO	DOCUMENTO
Anexo I	Projeto Arquitetônico e Instalações Hidrossanitárias (Pranchas 1 a 3)
Anexo II	Projeto Estrutural (Pranchas 2 a 3)
Anexo III	Projeto de Instalações Elétricas (Pranchas 3 a 3)
Anexo IV	Memorial Descritivo
Anexo V	ART de Projeto
Anexo VI	Planilha Orçamentária
Anexo VII	Memória de Cálculo
Anexo VIII	Planilha de BDI Padrão
Anexo IX	Cronograma Físico-Financeiro

Esses documentos compõem o conjunto técnico essencial para a análise da necessidade e da viabilidade da obra, assegurando rastreabilidade, transparência e suporte técnico às decisões administrativas

Amparo do Serra/MG, 30 de outubro de 2025.

Cleudson Ribeiro Botelho Miquelino
Presidente da Câmara

Ana Paula Pinheiro da Silva Caetano
Chefe de Gabinete
Equipe de Planejamento da Contratação



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119



*Diálogo e
Transparência*



Ana Karina Neves Lopes Silva
Assessora Legislativa
Equipe de Planejamento da Contratação



Localização

Rua Maria Leonarda, 158 - Centro



E-mail

sic@camaraamparodoserra.mg.gov.br



Telefone

(31) 3895-5119